



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

SISTEMA DE INFORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO - SID

É expressamente proibido qualquer tipo de intervenção em Área de Preservação Permanente, salvo as hipóteses legalmente previstas.

Deverá ser observada rigorosamente a formatação deste formulário, não sendo permitida qualquer inclusão, exclusão ou alteração de campos, sob pena de não aceitação do documento, observados os casos que demandam adaptação do formulário ao caso concreto.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

1.1. Informe o código de enquadramento e a atividade a ser licenciada:

OBS.: Este SID é específico para a atividade contida no enquadramento selecionado. Caso o solicitante realize atividades ou pretenda empreender no local, deverá obter licenciamento específico para cada atividade / empreendimento conforme as normatizações vigentes.

1.2. Informe a data de aprovação do projeto de desmembramento pela Prefeitura:

____/____/____

OBS: Anexar ao SID o Projeto do Parcelamento de Solo sob a forma de desmembramento APROVADO pela municipalidade, evidenciando as informações acima declaradas. Em hipótese alguma serão aceitos lotes com dimensões inferiores ao permitido pela legislação, assim como projeções de vias ainda não implantadas.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA E SEU ENTORNO

2.1. Informe as coordenadas dos vértices da poligonal da área do empreendimento (mínimo de 04 pontos, em formato UTM e DATUM Sirgas 2000):

Exemplo: UTM (E // N): 123456 // 1234567

Ponto 01: _____ // _____ Ponto 02: _____ // _____

Ponto 03: _____ // _____ Ponto 04: _____ // _____

Ponto 05: _____ // _____ Ponto 06: _____ // _____

Ponto 07: _____ // _____ Ponto 08: _____ // _____

Ponto 09: _____ // _____ Ponto 10: _____ // _____

Ponto 11: _____ // _____ Ponto 12: _____ // _____

Ponto 13: _____ // _____ Ponto 14: _____ // _____

Ponto 15: _____ // _____ Ponto 16: _____ // _____

Ponto 17: _____ // _____ Ponto 18: _____ // _____

Ponto 19: _____ // _____ Ponto 20: _____ // _____

OBS: Não serão aceitas coordenadas em graus, minutos e segundos ou similar.

2.2. A área pretendida para a atividade se localiza em mais de um município ou em divisa?

Não

Sim. Informe o(s) Municípios(s): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

2.3. A área pretendida para a atividade ultrapassa os limites do Estado do Espírito Santo?

Não

Sim. Informe o(s) Estado(s): _____

2.4. Informe o zoneamento municipal da área pleiteada:

Zona urbana

Zona rural

Outra. Especifique: _____

- Área em que está inserida:

Industrial

Residencial

Comercial

Mista

Outra. Especifique: _____

OBS: Considerar o zoneamento definido pelo Plano Diretor Municipal e a anuência do município.

2.5. A área pretendida se localiza dentro de uma Unidade de Conservação?

Não

Sim. Informe o nome da Unidade de Conservação (UC): _____

2.6. A área pretendida se localiza dentro de Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação?

Não

Sim. Informe o nome da Unidade de Conservação (UC): _____

Distância da UC (m): _____

2.7. A área pretendida se localiza dentro de Terra Indígena?

Não

Sim

2.8. A gleba original possui Área de Preservação Permanente (APP), assim definida pela Lei Federal 12.651/12?

Não

Sim. Tipo de APP: _____

Área de terreno que se encontra em APP (m²): _____

OBS: Fica o solicitante ciente de que a licença ambiental para parcelamento de solo sob a forma de desmembramento não contempla a execução de qualquer intervenção na área, especialmente em APP, e que no projeto de desmembramento não poderá haver lotes **inteiramente** inseridos na APP, exceto quanto destinados a atividades permitidas na Lei Federal 12.651/12 e formação de áreas para fins de preservação, com aval da municipalidade.

2.9. Qual é a distância das residências mais próximas à área? _____ m.

OBS: Considerar a delimitação de toda a área pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

2.10. Descreva o tipo de vegetação do entorno da gleba objeto do licenciamento (pastagens, fragmentos de mata/floresta, plantações, etc. Caso não haja, preencha apenas com 'Não possui').

2.11. Há vegetação na gleba objeto do licenciamento?

Não.

Sim, e estou ciente de que a obtenção da licença NÃO AUTORIZA a realização de supressão florestal, sendo necessário, para tanto, possuir autorização expedida pelo IDAF ou documento equivalente e licença ambiental para a atividade futura a ser realizada na área.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

3.1. Apresente o detalhamento da área pretendida para a atividade:

- Área total do terreno: _____ m²
- Área total a ser desmembrada: _____ m²
- Quantidade de lotes após desmembramento: _____
- Fração de área remanescente, caso haja: _____ m²
- Lote de menor área: _____ m²
- Indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos: _____

3.2. Existe na gleba, ou em parte dela, terreno alagadiço ou sujeito a inundações?

Não

Sim. Especificar/caracterizar: _____

OBS: Fica o solicitante ciente de que há restrição, no âmbito da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, em seu art. 3º, parágrafo único, quando à vedação para o parcelamento do solo em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas (condição prévia ao licenciamento do desmembramento).

3.3. A gleba, ou parte dela, apresenta declividade igual ou superior a 30%?

Não

Sim. A declividade máxima é: _____%. Neste caso, anexar ao SID o documento contendo as diretrizes e exigências específicas definidas pela Prefeitura Municipal para ocupação em áreas de grande declividade.

3.4. A gleba, ou parte dela, situa-se em faixa de domínio da União?

Não

Sim. Neste caso, anexar ao SID cópia do ofício com a anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

3.5. São necessárias intervenções/obras na área para viabilizar o acesso ou a disponibilização de infraestrutura às glebas a serem parceladas?

Não

Sim. Especificar: _____

3.6. Do desmembramento resultará algum terreno encravado, sem saída direta para via ou logradouro público, considerando, inclusive, a gleba remanescente?

Não

Sim

3.7. O terreno a ser desmembrado está inserido, parcial ou totalmente, em faixas de domínio público de rodovias, ferrovias, linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão ou dutos?

Não

Sim, e estamos cientes de que será obrigatória a reserva de uma faixa “*non aedificandi*” de 15 metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.

3.8. A área é inteiramente atendida por sistema público de abastecimento de água potável?

Não

Sim. Anexar ao SID documento comprobatório emitido pela municipalidade ou concessionária de saneamento local.

3.9. A área é inteiramente atendida por sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário?

Não

Sim. Anexar ao SID documento comprobatório emitido pela municipalidade ou concessionária de saneamento local.

3.10. A área é inteiramente atendida por sistema coletivo de drenagem e de escoamento das águas pluviais?

Não

Sim. Anexar ao SID documento comprobatório emitido pela municipalidade.

3.11. A área é inteiramente atendida por rede de distribuição de energia elétrica?

Não

Sim. Anexar ao SID documento comprobatório emitido pela concessionária.

3.12. A área é inteiramente atendida por sistema público de coleta e destinação de resíduos sólidos?

Não

Sim. Anexar ao SID documento comprobatório emitido pela municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

3.13. As vias existentes na gleba, e que dão acesso aos lotes, já se encontram pavimentadas?

Não

Sim

3.14. Está ciente de que o desmembramento pressupõe somente a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com aproveitamento de sistema viário existente, desde que não implique abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes?

Não

Sim

3.15. Está ciente de que considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe, e que a infraestrutura básica contempla os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável e de energia elétrica domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não?

Não

Sim

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Insira aqui qualquer esclarecimento que julgar necessário acerca dos itens anteriores:

5. ANEXOS

Deverão ser apresentados em conjunto com este SID os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – Projeto do parcelamento de solo sob a forma de desmembramento aprovado pela municipalidade.

ANEXO II – Documento contendo as diretrizes e exigências específicas definidas pela Prefeitura Municipal para ocupação em áreas de grande declividade, caso haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

5. ANEXOS

declividade superior a 30% na gleba.

ANEXO III – Anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) ou equivalente caso a gleba se encontre total ou parcialmente inserida em faixa de domínio da União.

ANEXO IV – Documento comprobatório emitido pela municipalidade ou concessionária de saneamento local evidenciando que a área é atendida por sistema público de abastecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgoto sanitário, conforme o caso.

ANEXO V – Documento comprobatório emitido pela municipalidade evidenciando que a área é atendida por sistema público drenagem pluvial.

ANEXO VI – Documento comprobatório emitido pela concessionária evidenciando que a área é atendida por rede de distribuição de energia elétrica.

ANEXO VII – Documento comprobatório emitido pela municipalidade evidenciando que a área é atendida por sistema público de coleta e destinação de resíduos sólidos.

6. DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins serem verídicas as informações prestadas, sob pena de suspensão ou anulação dos efeitos dos atos do órgão ambiental e aplicação das demais sanções previstas na Lei, tanto em face do empreendedor quanto do Responsável Técnico que subscreve o presente Relatório.

Reafirmamos que o empreendimento pleiteado atende integralmente ao disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004.

Data: / /

(assinatura)

Responsável técnico

(assinatura)

Representante Legal

ATENÇÃO: Todas as páginas deste documento deverão ser assinadas/rubricadas. Não é necessário reconhecimento de firmas.



Para os empreendimentos que prevêem interligação ao sistema público de abastecimento de água, o projeto deverá conter: *(Obrigatório apenas para a LI)*

1. Memorial Descritivo e de Cálculo

No memorial descritivo e de cálculo deverão ser apresentados no mínimo os seguintes itens:

- a) População de projeto (população atendida), parâmetros de dimensionamento adotados (consumo *per capita*, vazão, dentre outros);
- b) Dimensionamento da rede de adução e distribuição de água;
- c) Relação e especificação de materiais e equipamentos da rede de adução e distribuição: tubulação, poços de inspeção, travessias, dentre outros;
- d) Descrição e dimensionamento das Estações Elevatórias - EEs, caso existam: dimensões, dispositivos, quantidade de conjuntos moto-bomba por EE, vazão dos conjuntos moto-bomba por EE, dentre outros;
- e) Indicação do ponto de interligação ao sistema público de abastecimento de água (coordenadas UTM, datum WGS 84, zona 24K);
- f) Volume de escavações e aterros descrevendo a origem/destino do material a ser utilizado.

2. Planta georreferenciada da Rede de adução e distribuição

A planta da rede de abastecimento de água deverá conter:

- a) Traçado da rede, em consonância com o projeto urbanístico do empreendimento, indicação do sentido do fluxo, ligações domiciliares e localização do ponto de interligação ao sistema público de abastecimento de água;
- b) Localização das EEs, caso existam.

Para os empreendimentos que prevêem sistema coletivo de abastecimento de água próprio, o projeto deverá conter: *(Obrigatório apenas para a LI)*

1. Memorial Descritivo e de Cálculo

No memorial descritivo e de cálculo deverá ser apresentado:

- a) População de projeto (população atendida), parâmetros de dimensionamento adotados (consumo *per capita*, vazão, justificativa da alternativa técnica adotada, bem como a forma de execução de cada etapa ou fase da obra projetada, dentre outros);
- b) Descrição do tratamento da água contendo descrição e forma de utilização dos insumos/produtos químicos; direcionamento da água e descarte e dos resíduos, eficiência do sistema proposto; e outras informações de caráter relevante para a compreensão de tal fluxo operacional;
- c) Fluxograma operacional informando todas as etapas de tratamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

- d) Dimensionamento das unidades operacionais da Estação de Tratamento de Água - ETA (unidades de coagulação e floculação, decantador, filtro, destinação de lodo, dentre outros) e dos reservatórios, caso se aplique;
- e) Descrição e dimensionamento das Estações Elevatórias de Água, caso existam: dimensões, dispositivos, quantidade de conjuntos moto-bomba por EE, vazão dos conjuntos moto-bomba por EE, extravasores;
- f) Indicação do ponto de captação de água (coordenadas UTM, datum WGS 84, zona 24K e nome do curso d'água, caso se aplique);

2. Planta georreferenciada do Sistema

A planta do sistema de abastecimento de água deverá conter:

- a) Traçado da rede, em consonância com o projeto urbanístico do empreendimento, indicação do sentido do fluxo, das ligações domiciliares e da localização dos poços de visita (PVs);
- b) Localização da ETA e das EEs, caso existam.

Intervenções em APP

Para as redes que estiverem projetadas em área de preservação permanente (APP), deverá ser informado ainda:

- a) Percentual da APP interferida;
- b) Área da APP interferida em metros quadrados (m²).
- c) Indicação em planta da área de intervenção ocasionada pela implantação e operação da rede de abastecimento de água;



VI. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

Deverão ser apresentados projetos específicos para a drenagem, em consonância com o projeto de pavimentação, contendo no mínimo: *(Obrigatório apenas para a LI)*

1. Planta de drenagem em escala que permita boa visualização (1:500 ou 1:1000) tendo como base o projeto urbanístico, contendo indicação do sentido de escoamento nas vias, quadras e rede de drenagem com Indicação gráfica das estruturas de captação e transporte, com as respectivas dimensões lineares, diâmetros, declividades longitudinais, profundidades, cotas de fundo e topo dos poços de visita, etc., definindo com exatidão todos os pontos de lançamento ou ligação por meio de quadro de coordenadas.

Todas as estruturas deverão ser indicadas na legenda.

2. Planta(s) em escalas adequadas demonstrando as sub-bacias e as bacias de contribuição a serem utilizadas para os cálculos;
3. Plantas dos perfis transversais das galerias de águas pluviais;
4. Indicação de tanques ou reservatórios de retenção;
5. Plantas com detalhamento das estruturas hidráulicas;
6. Memorial Descritivo de Drenagem suficientemente detalhado para fácil entendimento contendo descrição da obra, parâmetros de projeto, justificativas e fonte dos dados utilizados contendo no mínimo:
 - Área da bacia de drenagem, método de cálculo adotado, equações utilizadas, coeficientes de escoamento superficial, intensidade, duração e frequência de precipitação, período de recorrência, tempo de concentração, capacidade de escoamento das vias.
 - Tabela de dados dos pontos de projeto com dimensões, vazão nos trechos de rede, etc.
 - Material dos tubos e conexões, a extensão da rede, tipo e quantitativo dos dispositivos de drenagem (dissipadores de energia, comportas, galerias, grades, poços de visita, bocas-de-lobo, valas e bacias de infiltração)
 - Diretrizes para operação e manutenção do sistema, destinação dos resíduos retidos nas valas e bacias de infiltração.



OBS: O projeto deve ser elaborado buscando reduzir o escoamento das águas de drenagem do empreendimento até os corpos receptores ou outras redes de drenagem pluvial por meio técnicas compensatórias como, por exemplo, criação de áreas verdes, uso de revestimentos de elevada rugosidade, uso de pavimentos permeáveis, implantação de mecanismos de retenção/infiltração, captação e reuso de águas pluviais ou outros métodos a serem descritos no projeto.

VII. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para os empreendimentos que prevêem sistema coletivo de esgotamento sanitário próprio, o projeto deverá conter: *(Obrigatório apenas para a LI)*

1. Memorial Descritivo e de Cálculo

No memorial descritivo e de cálculo deverá ser apresentado:

- a) População de projeto (população atendida), parâmetros de dimensionamento adotados (contribuição *per capita*, taxa de infiltração na rede, carga orgânica, vazão, tempo de retenção, dentre outros), eficiência do sistema proposto;
- b) Descrição e dimensionamento do tratamento proposto e das unidades operacionais da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE (gradeamento, desarenador, caixa de gordura, reator biológico, decantador, flotador, destinação final do efluente, destinação de lodo, dentre outros);
- c) Descrição e dimensionamento das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB's, caso existam: dimensões, dispositivos (gradeamento e desarenador), quantidade de conjuntos moto-bomba por EEEB, vazão dos conjuntos moto-bomba por EEEB, extravasores;
- d) Indicação do ponto de lançamento final da ETE (coordenadas geográficas Datum WGS 84, nome do corpo receptor, caso se aplique).

2. Planta do Sistema e da Rede Coletora

A planta do sistema de esgotamento sanitário deverá conter:

- a) Traçado da rede coletora em consonância com o projeto urbanístico do empreendimento, indicação do sentido do fluxo e localização dos poços de visita (PV's);
- b) Localização da ETE, das EEEB's, caso existam, e do ponto de lançamento final do efluente tratado.



Para os empreendimentos que prevêem interligação ao sistema público de esgotamento sanitário, o projeto deverá conter: *(Obrigatório apenas para a LI)*

1. Memorial Descritivo e de Cálculo

No memorial descritivo e de cálculo deverá ser apresentado:

- a) População de projeto (população atendida), parâmetros de dimensionamento adotados (contribuição *per capita*, taxa de infiltração na rede, vazão, dentre outros);
- b) Descrição e dimensionamento das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB's, caso existam: dimensões, dispositivos (gradeamento e desarenador), quantidade de conjuntos moto-bomba por EEEB, vazão dos conjuntos moto-bomba por EEEB, extravasores;
- c) Indicação do ponto de interligação ao sistema público de esgotamento sanitário (coordenadas geográficas Datum WGS 84).

2. Planta da Rede Coletora

A planta do sistema de esgotamento sanitário deverá conter:

- a) Traçado da rede coletora em consonância com o projeto urbanístico do empreendimento, indicação do sentido do fluxo e localização do ponto de interligação ao sistema público de esgotamento sanitário;
- b) Localização das EEEB's, caso existam.

Para os empreendimentos que prevêem implantação de sistema individual de tratamento de esgoto, o projeto deverá conter: *(Obrigatório apenas para a LI)*

1. Memorial Descritivo e de Cálculo

No memorial descritivo e de cálculo deverá ser apresentado:

- a) População de projeto (número de pessoas por residência), parâmetros de dimensionamento adotados (contribuição *per capita*, vazão, dentre outros);
- b) Descrição e dimensionamento do tratamento proposto e das unidades operacionais da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE individual (caixa de gordura, reator (es) biológico(s), destinação final do efluente, destinação de lodo);
- c) Relação e especificação de materiais da ETE;



2. Planta

A planta da ETE individual deverá conter desenho arquitetônico e cortes das unidades de tratamento.

VIII. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

OBS: O Plano deverá ser elaborado por técnicos habilitados, devendo constar a assinatura do profissional e da equipe, bem como suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). Apresentar os dados do Responsável Técnico pelo Projeto/Equipe Técnica, conforme abaixo:

- Nome
- CPF/CNPJ
- Número do Registro Profissional
- Telefone para contato
- E-mail

O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRSCC) deverá conter: *(Obrigatório apenas para a LI)*

1. Os pontos de lançamento dos resíduos
2. Para a etapa de diagnóstico do RSCC, elaborar os seguintes itens:
 - a. Apresentar a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
 - b. Quantificar e qualificar os RSCC gerados em todas as frentes de trabalho da atividade, priorizando a identificação quanto à periculosidade;
 - c. Identificar os principais fluxos do resíduo da atividade até sua destinação final, apresentando seus impactos socioeconômicos e ambientais;
 - d. Apresentar informações georreferenciadas a respeito de empreendimentos, mais próximos à atividade, que utilizam os resíduos como subproduto de outros processos produtivos, por exemplo, as unidades de manejo de RSCC (transbordos, usinas de triagem, usinas de beneficiamento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

- e. Apresentar informações georreferenciadas sobre as possíveis áreas de disposição e destinação final de RSCC, isto é, aterros para RSCC, mais próximas à atividade;
 - f. Apresentar relatório descrevendo as ações tomadas pela prefeitura municipal a respeito deste resíduo, explicitando os responsáveis (setor e coordenador) por cada etapa do gerenciamento;
 - g. Identificar as soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
 - h. Definir os procedimentos operacionais relativos às etapas de gerenciamento dos RSCC gerados sob responsabilidade do empreendedor;
 - i. Listar as metas e procedimentos relacionados à minimização de geração de RSCC, a sua reutilização e/ou reciclagem, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
 - j. Listar as ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes, considerando o armazenamento, o carregamento e o transporte;
 - k. Listar as medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos RSCCs; e
 - l. Apresentar a periodicidade de revisão do PGRSCC, observado o prazo de vigência da respectiva licença de instalação.
3. Caso haja resíduos considerados perigosos entre os RSCCs, estes deverão ser detalhados (tipologia, quantidade, periculosidade e outros). As ações de armazenamento e controle devem seguir legislação específica vigente para Resíduos Sólidos Perigosos, bem como, serem adotadas demais exigências previstas em regulamento ou em normas técnicas. Deve ser informado, imediatamente, aos órgãos competentes, a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados a estes resíduos. Devem ser adotadas medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade destes.
4. Para cada etapa de elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle do armazenamento, do transporte e da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado responsável técnico devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

OBS FINAL. É obrigatório, na destinação final, encaminhar o RSCC para aterro apropriado de material de construção civil ambientalmente licenciado. Caso exista formas de reutilizar ou reciclar, protocolar justificativa por escrito, detalhando o destino final com coordenadas (UTM 24K Datum WGS 84) e informando a finalidade, o responsável pelo local e a cópia da licença ambiental da atividade em quesito.



***ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PGRS DE INSTALAÇÃO DA
ATIVIDADE***

OBS I: Aqui entendidos como os resíduos gerados no canteiro de obras pelo escritório, sanitários e refeitório, oriundos da instalação do empreendimento, podendo atingir as áreas de influência direta ou indireta do empreendimento, provocando poluição ambiental.

OBS II: O Plano deverá ser elaborado por técnicos habilitados, devendo constar a assinatura do profissional e da equipe, bem como suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). Apresentar os dados do Responsável Técnico pelo Projeto/Equipe Técnica, conforme abaixo:

- Nome
 - CPF/CNPJ
 - Número do Registro Profissional
 - Telefone para contato
 - E-mail
- .
1. Estimar a massa gerada por experiência em canteiros de obras, ou através de: dados demográficos, parâmetros do IBGE, Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS), Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) e outros. As formas de estimativa, a identificação dos fluxos e o levantamento das características gerais do manejo dos RSU dentro da atividade deverão levar em consideração as peculiaridades de localidades de pequeno porte, tais como: grau e formas de dispersão, densidade da mão-de-obra nos diferentes locais, formas de acesso, entre outros.
 - a. A estimativa da geração de RSU na atividade deverá apresentar uma projeção para todo o período de validade da Licença de Instalação e/ou da Licença de Operação (curto, médio e longo prazo).
 - b. Caso o empreendedor utilize dos serviços de coleta de lixo municipal, o PGRSU deverá apresentar uma visão integrada das ações, principalmente do transporte, entre o empreendimento e a companhia municipal, localizando a área de transbordo e de destinação final do RSU.
 - c. Identificar, junto ao(s) órgão(s) executor (es), as características gerais dos serviços públicos de limpeza urbana e do manejo dos resíduos sólidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

município de instalação da atividade, detalhando: tipo(s) de coleta(s) utilizada(s), frequência de coleta, distância (em quilometragem) entre a atividade e a destinação final do RSU e a existência de cobrança pelos serviços municipais prestados.

2. Georreferenciar (UTM 24K Datum WGS 84) as possíveis áreas de destinação final de RSU mais próximas à atividade e, caso couber, identificar as soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores.
3. Identificar a presença de catadores independentes e/ou de associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis, apontando aqueles que estejam estruturados ou formalizados
4. Descrever todos os empreendimentos do município que utilizam os resíduos como subproduto ou que sejam unidades de manejo de RSU (triagem, beneficiamento, revenda).

OBS FINAL: A periodicidade de revisão do PGRSU deverá ser anual ou no prazo estabelecido na licença prévia com apresentação de relatório de resultados ao órgão ambiental.

IX. ROTEIRO DE ACESSO

Informar as principais vias de acesso e pontos de referência:

X. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Apresentar foto aérea indicando a situação de ocupação da área (habitação, serviço público, arruamento, atividades produtivas locais e outros), recursos florestais, bem como, deverá constar todos os recursos hídricos (nascentes, lagos, lagoas, rios, córregos...)

ESTE TÓPICO DEVERÁ CONSTAR EM ANEXO AO PRESENTE DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

Data: / /

Responsável técnico

Representante Legal

ATENÇÃO: Todas as páginas deste documento deverão ser assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

Os **Sistemas de Informação e Diagnóstico (SIDs)** são roteiros sistematizados de caracterização do empreendimento que visam fornecer uma visão panorâmica dos procedimentos de controle ambiental implantados na atividade e fornecem informações acerca das ações de gerenciamento de resíduos e manutenção preventiva de equipamentos de controle. No entanto, pela multiplicidade de arranjos produtivos encontrados nas empresas prestadoras de serviços e fabricantes de produtos, é impraticável criar um sistema de diagnóstico que contemple todas as possibilidades de controle de geração de efluentes e gerenciamento de resíduos. Nesse sentido, o SID deverá ser complementado com informações pertinentes e relevantes quanto a aspectos não contemplados nos campos acima.

Diagnóstico relativo à geração de resíduos

Plano de manutenção

- Explicitar, caso não tenha sido contemplado nos campos acima, periodicidade, responsável e procedimentos a ser adotado para a manutenção dos sistemas de controle implantados.

Fluxograma do processo produtivo

- Elaborar fluxograma do processo produtivo, evidenciando as possibilidades de geração de efluentes e resíduos sólidos e seus respectivos controles e gerenciamento.

Documentação complementar obrigatória

Para emissão de LP:

- **SID devidamente preenchido;**
- **Laudo do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de ocupação do solo;**
- **Anuência da concessionária local de saneamento sobre a viabilidade e a capacidade de atendimento do empreendimento quanto à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário, com as diretrizes/especificações técnicas de projeto. Caso o sistema de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

esgotamento sanitário a ser projetado venha a ser interligado em sistema existente, a anuência deverá informar o ponto de interligação e a Estação de Tratamento de Esgoto que receberá os efluentes, com o respectivo número da licença ambiental ou do processo de licenciamento. A anuência deverá ainda informar expressamente que a concessionária aceitará a transferência dos sistemas para sua operação e manutenção, de acordo com o projeto a ser aprovado pela mesma;

- Portaria de outorga de direito de uso de recursos hídricos para lançamento e diluição de efluentes em corpo d'água, caso esteja prevista a implantação de sistema de esgotamento sanitário com lançamento de efluente em corpo hídrico superficial especificamente para o empreendimento;
- Portaria de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação em corpo d'água superficial, caso esteja prevista a implantação de sistema de abastecimento de água próprio para o empreendimento;
- Carta da concessionária de energia elétrica quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
- Projeto Urbanístico do loteamento/condomínio em consonância com as restrições ambientais;
- Mapas de Restrições Ambientais georreferenciados e sobrepostos ao projeto urbanístico e ao levantamento planialtimétrico indicando:
 - a. Recursos hídricos existentes na área prevista para o empreendimento e no seu entorno, até 50 metros, inclusive áreas alagadas;
 - b. Áreas de preservação permanente;
 - c. Áreas com vegetação em estágios médio e avançado de regeneração, conforme a Lei Estadual Nº 5.361/96 e suas alterações;
 - d. Áreas de reserva legal averbadas, caso se aplique;
 - e. Unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento;
 - f. Áreas com declividade no intervalo de 30% a 47%, 47% a 100% e igual ou superior a 100%;
 - g. Áreas sujeitas à inundação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

- **Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, caso a área apresente declividades entre 30% e 47%, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem sua ocupação, observando as diretrizes das NBR's ABNT 11682:2009 e 8044:1983;**
- **Certidão expedida pela Secretaria Municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano com diretrizes urbanísticas específicas previstas na legislação municipal vigente para o empreendimento de áreas com declividades entre 30% e 47%, caso existentes na área total da gleba, assinada por representante legal do município e por profissional habilitado, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, conforme conselho do profissional;**
- **Manifestação da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento, nos casos definidos pelo referido órgão;**
- **Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), caso o empreendimento esteja localizado em área com sítios arqueológicos, bens materiais tombados, bens imateriais registrados, ou no entorno destes;**
- **Anuência da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo (SPU/ES), com a devida inscrição ou cessão de uso da área, caso o empreendimento situe-se em área de domínio da União;**
- **Manifestação do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT) ou Departamento de Estradas e Rodagens (DER-ES), informando a largura da faixa de domínio para o trecho no qual o empreendimento será implantado, em caso de localização à margem de rodovias e ferrovias. Caso esteja previsto algum tipo de intervenção na faixa de domínio, deverá ser apresentada anuência emitida pelo departamento cuja via seja de jurisdição;**
- **Audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para os casos de alterações de uso do solo rural para fins urbanos;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

- **Projeto urbanístico georreferenciado do empreendimento, sobreposto a levantamento planialtimétrico, indicando sistema viário, subdivisão de quadras e lotes/frações ideais, áreas livres de uso público/comum, áreas de equipamentos comunitários, áreas não edificáveis, servidão, faixas de domínio de rodovias, e quadro de áreas contendo valores absolutos e porcentagens dos itens citados, em relação à área total da gleba**

OBS: Todos os projetos e análises devem considerar as diretrizes urbanísticas para a área do empreendimento conforme a legislação municipal (PDM).

- **Taxa de ocupação**
 - **Declividade**
 - **Taxa de Permeabilidade**
 - **Etc;**
- **Os planos e projetos deverão ser elaborados por técnicos habilitados, devendo constar a assinatura do profissional bem como sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).**

Para emissão de LI:

- **Projeto Urbanístico do loteamento/condomínio em consonância com as restrições ambientais estabelecidas na Licença Prévia, contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal quanto às diretrizes urbanísticas. No caso de condomínios horizontais, deverá ser apresentado também o projeto de construção das edificações devidamente aprovado pelo município;**
- **Projeto de arborização urbana e paisagístico;**
- **Projeto do sistema de abastecimento de água, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local;**
- **Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

- a) Para os empreendimentos que prevêm sistema coletivo, o projeto deverá estar aprovado pela concessionária local;
 - b) Para os empreendimentos que prevêm sistema individual de tratamento, com destinação do efluente tratado no solo, deverá ser atendido o disposto na NBR ABNT 13.969:1997, que limita ao número máximo de 10 sistemas individuais de tratamento por hectare da área total parcelável
 - c) Caso a disposição final do efluente tratado seja feita no solo, deverá ser apresentado laudo do terreno contendo ensaios de infiltração no solo para determinar a capacidade de absorção e a profundidade do lençol freático, segundo prescrito nas normas NBR`s ABNT 7.22/:1993, 13.969/1997 e 6.484/2001;
- Projeto do sistema de drenagem pluvial da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e carimbo e assinatura de aprovação pelo município;
 - Projeto de terraplenagem com apresentação de balanço de volumes (corte e aterro) e a localização de área(s) de bota-fora e/ou de empréstimo, caso necessárias;
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contemplando quantidade, acondicionamento, tratamento e disposição final dos resíduos gerados, tanto na implantação quanto na operação do empreendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

Para emissão de LO:

- **Termo de Conclusão de Obras para os loteamentos para fins urbanos ou Certidão de Habite-se para os Condomínios de Edificações, emitidos pela Prefeitura Municipal;**
- **Contrato de transferência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a concessionária local ou serviço autônomo, para loteamentos para fins urbanos;**
- **Plano de amostragem de vigilância e qualidade da água aprovado junto à autoridade de saúde pública, para os empreendimentos que possuam sistema de abastecimento de água próprio conforme as recomendações da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde e suas atualizações;**
- **Cópia do requerimento de licença ambiental referente à ETE quando inserida no licenciamento ambiental do empreendimento;**
- **Certidão comprovando o registro do loteamento ou condomínio horizontal no cartório de Registro de Imóveis;**
- **Manifestação de todos os órgãos que formularam requerimentos no curso do licenciamento ambiental, informando sobre o atendimento às respectivas diretrizes;**

OBS: Para os loteamentos, após o término da validade da Licença de Operação e a comprovação do cumprimento de todas as condicionantes, o processo seguirá os trâmites previstos para arquivamento, sendo realizada vistoria técnica, quando necessário, não cabendo sua renovação, salvo nos casos em que não houverem sido cumpridas todas as condicionantes fixadas.

Para fins de interpretação desse documento são adotadas as seguintes definições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 31.796.659/0001-20

- I. **Anuência:** documento e/ou carimbo em planta emitido pela Prefeitura Municipal, informando que o projeto do empreendimento está de acordo com as leis urbanísticas (uso e ocupação do solo, zoneamento, dimensões de lotes, vias e passeios, áreas públicas etc.), necessitando ainda de aprovação.
- II. **Áreas públicas:** áreas a serem destinadas ao município, cuja porcentagem deve ser definida por lei municipal e obedecidas as leis de parcelamento do solo pertinentes, para implantação de sistemas de circulação, equipamentos urbanos (abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado), equipamentos comunitários (educação, cultura, saúde, lazer e similares) e espaços livres de uso público (praças, parques lineares, áreas verdes e similares). São calculadas sobre a área da gleba para os empreendimentos localizados nas áreas previstas pela Lei Estadual nº 7.943/2004, sendo nos demais casos, adotadas as disposições contidas na Lei Federal nº 6.766/1979 ou em legislação municipal específica, sendo considerada a mais restritiva.
- III. **Área total da gleba:** aquela composta pelas áreas efetivamente parceladas (lotes, sistema viário, espaços livres de uso público, equipamentos públicos e comunitários) e áreas remanescentes (áreas de preservação permanente, áreas não edificáveis, faixas de domínio etc.), pertencente à mesma matrícula.
- IV. **Área Verde:** aquela destinada aos espaços de domínio público que desempenhem função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade ambiental, funcional e estética da cidade, sendo dotados de vegetação e espaços livres de impermeabilização, admitindo-se intervenções mínimas como caminhos, trilhas, brinquedos infantis e outros meios de passeios e divertimentos leves.
- V. **Área total parcelada:** aquela composta pelo conjunto formado por lotes, sistema viário, espaços livres e de uso público e áreas para equipamentos públicos e comunitários.
- VI. **Condomínio horizontal de edificações:** divisão de gleba em frações ideais, destinadas a edificação unifamiliar e áreas de uso comum dos condôminos, nos termos da Lei Federal Nº 4.591/64, que não implique abertura de logradouros públicos, nem modificação ou ampliação dos já existentes, podendo haver abertura de vias internas de domínio privado.
- VII. **Edificação unifamiliar:** compreende a edificação com uma unidade residencial autônoma constante dos condomínios de edificações nos termos da Lei Federal Nº 4.591/64.
- VIII. **Fração ideal:** a parte indivisível e indeterminável das áreas comuns e de terreno, correspondente à unidade autônoma de cada condômino.
- IX. **Lote:** terreno servido de infra-estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.
- X. **Loteamento:** subdivisão de gleba em lotes, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, e com destinação de áreas públicas ao município.